



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

**876/2016-PR**

Folha

**1**

De

**3**

Entrada em Vigor

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

### **RESOLVE:**

#### **1.0 - PROPÓSITO**

Recompor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Arquivísticos da Fiocruz, alterando a Portaria da Presidência nº 073/2015-PR de 28/01/2015.

#### **2.0 - OBJETIVO**

2.1 - Proceder à avaliação e destinação final dos documentos de arquivo produzidos e acumulados pela Fundação Oswaldo Cruz;

2.2 - Elaborar e autorizar a aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Fundação Oswaldo Cruz;

2.3 - Orientar e autorizar a aplicação da Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos as Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ;

2.4 - Orientar, com o apoio do Serviço de Gestão de Documentos do Departamento de Arquivo e Documentação da Casa de Oswaldo Cruz, as unidades da Fundação quanto às atividades técnicas relacionadas à aplicação da Tabela de Temporalidade, nos seus respectivos arquivos.

#### COMPOSIÇÃO

Renata Lourenço Mendes Kessler - presidente (COC)

Cancela

Altera

Distribuição

**Geral**

Data

**01/09/2016**

\* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

**876/2016-PR**

Folha

**2**

De

**3**

Entrada em Vigor

## Portaria da Presidência

Maria da Conceição Castro - membro e suplente do presidente (COC)

Ana Luce Girão Soares de Lima - membro (COC)

Elizete Rosa Dotto - membro (DIRAD)

Lucina Ferreira Matos - membro (DIREH)

Marcelo de Oliveira Albuquerque - membro (Farmanguinhos)

Oswaldo Luiz de Oliveira Raymundo - membro (DIRAD)

Vanessa de Arruda Jorge - membro (INCQS)

### DISPOSIÇÕES GERAIS

- Somente as unidades, que adotem Códigos de Classificação de Documentos poderão proceder à aplicação de Tabelas de Temporalidade;

- As unidades organizacionais, em processo de avaliação, seleção e destinação de documentos, deverão indicar à Comissão, servidores para execução destas atividades;

- Caberá à Procuradoria Geral da Fiocruz, sempre que solicitada, a indicação de um Assistente Jurídico, que fará a análise do valor legal dos documentos;

- Para o estabelecimento do valor secundário dos documentos serão consultados, sempre que necessário, historiadores e/ou outros profissionais do corpo técnico-científico da Fundação ligados às áreas do conhecimento de que trata o acervo ou conjunto documental objeto da avaliação.

### MANDATO

A presente Comissão tem mandato de quatro anos.

Cancela

Altera

Distribuição

**Geral**

Data

**01/09/2016**

\* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

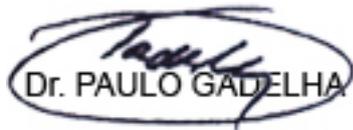
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Número		876/2016-PR	
Folha	3	De	3
Entrada em Vigor			

## Portaria da Presidência

### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	01/09/2016
---------	--------	--------------	-------	------	------------

\* CONFERE COM O ORIGINAL.